



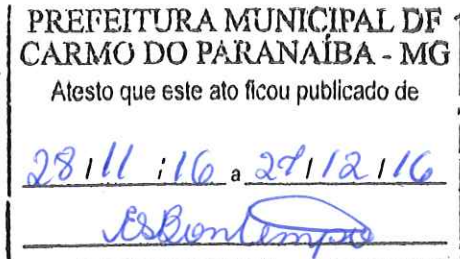
Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.397, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016



Revoga integralmente os dispositivos da Lei Municipal nº 2.008, de 04 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Revoga integralmente os dispositivos da Lei Municipal nº 2.008, de 04 de dezembro de 2009, que “*Autoriza o Poder Executivo à desafetação de imóvel público municipal urbano, no Bairro Jardim JB, e o parcelamento da área, para posterior venda dos lotes em hasta pública*”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de novembro de 2016.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -